



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 42/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o controle periódico das características dos efluentes líquidos gerados pelo Hospital da Baleia e lançados na rede de esgoto, visando garantir a adequação ambiental e o cumprimento das obrigações regulatórias junto aos órgãos competentes.

Critério de Julgamento: Menor valor global.

Prazo de encerramento da cotação: 09/05/2025

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para realizar o controle periódico das características dos efluentes líquidos gerados pelo Hospital da Baleia e lançados na rede de esgoto, visando garantir a adequação ambiental e o cumprimento das obrigações regulatórias junto aos órgãos competentes

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 09/05/2025**, nos endereços eletrônicos margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br, dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº 042/2025 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.1.4.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, encargos sociais, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais e demais que se fizerem necessário para a execução total e completa do objeto desta cotação.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.



3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br, dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 5 de maio de 2025.

Dalila Aparecida de Moraes Fideles

Analista de Licitação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratar empresa especializada para realizar o controle periódico das características dos efluentes líquidos gerados pelo Hospital da Baleia e lançados na rede pública de esgoto, visando garantir a adequação ambiental e o cumprimento das obrigações regulatórias junto aos órgãos competentes.

1.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, contados a partir do fechamento do contrato.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do monitoramento periódico dos efluentes líquidos gerados pelo Hospital da Baleia, em conformidade com as normas ambientais vigentes, especialmente a Norma Técnica COPASA T.187/6, de 30 de abril de 2018. Trata-se de um serviço técnico essencial para assegurar que os efluentes lançados na rede pública atendam aos parâmetros legais, evitando riscos ambientais e sanções por descumprimento das exigências dos órgãos competentes. Além disso, a execução da atividade requer empresa especializada, com capacidade técnica para realização das análises e emissão de relatórios periódicos.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa garantir a continuidade do monitoramento dos efluentes líquidos gerados pelo Hospital da Baleia, conforme a Norma Técnica COPASA T.187/6, de 30 de abril de 2018 e demais normas ambientais. Devido às



características específicas dos efluentes gerados no ambiente hospitalar, é essencial realizar análises periódicas para assegurar que atendam aos parâmetros legais antes de serem lançados na rede de esgoto.

A contratação de uma empresa especializada é essencial para realizar as análises periódicas, de acordo com as características dos efluentes, e garantir o lançamento seguro desses efluentes na rede pública de esgoto. A solução proposta abrange a execução de um serviço técnico contínuo, com a realização de coletas, análises laboratoriais e a emissão de relatórios que comprovem a conformidade dos efluentes com as normas ambientais.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

4.1.1 Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas e legislações vigentes, incluindo, mas não se limitando, à Norma Técnica COPASA T.187/6, de 30 de abril de 2018 e outras regulamentações ambientais pertinentes.

4.1.2 A empresa contratada deverá apresentar, para validação, os procedimentos necessários para a realização das coletas e análises, assegurando que as metodologias utilizadas atendam aos padrões técnicos exigidos pela legislação.

4.1.3 Ao final de cada execução dos serviços, deve ser emitido um laudo técnico detalhado, contendo: descrição dos procedimentos realizados, resultados das coletas de efluentes e assinatura e visto do responsável pela execução do serviço.

4.1.4 A empresa contratada deverá garantir que os serviços sejam realizados por profissionais qualificados, incluindo um responsável técnico com formação em engenharia ambiental, química ou biologia, registrado no respectivo conselho profissional. Além disso, os técnicos de laboratório devem possuir formação em análises químicas ou ambientais e experiência comprovada em coleta e análise de efluentes, com conhecimento no manuseio de equipamentos especializados.



4.1.5 A empresa deverá fornecer relatórios periódicos, contendo informações sobre as coletas realizadas, condições operacionais e quaisquer não conformidades observadas, a fim de garantir a transparência e rastreabilidade do processo.

4.2 Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEN DE COMPRA

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução ocorrerá após assinatura do contrato;

5.1.2 A metodologia analítica adotada pela empresa contratada deverá atender aos requisitos de qualidade estabelecidos pelo Sistema de Gerenciamento de Qualidade Total (QT), conforme a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025. As análises deverão ser realizadas de acordo com os métodos descritos no STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 23ª Edição – AWWA/APHA/WEF, nos Métodos EPA e nas normas NBR e ABNT. Quando não houver indicação específica pela contratante, as metodologias deverão seguir as legislações vigentes, com referência à GM Nº 888/2021, às diretrizes do CONAMA e às normas NBR aplicáveis.

5.1.3 A execução dos serviços de coleta deverá ser realizada bimestralmente e agendado previamente com a Engenharia Hospitalar.

5.1.4 A medição e avaliação dos serviços serão realizadas após coletas.

5.1.5 A prestação de serviços ocorrerá nas dependências do Contratado, que deverá observar a legislação pertinente ao serviço executado.

5.1.5.2 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.



5.1.6 Após a finalização dos serviços, esses serão recebidos da seguinte forma:

5.1.6.1 Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente por e-mail.

5.1.6.2 Definitivamente: No prazo de até 15 dias úteis, após o recebimento provisório pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, mediante ateste na Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

5.3 Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o Contratado promover as devidas correções, no prazo de até 05 dias.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Gerente Operacional da Fundação Benjamin Guimarães, denominado preposto, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Coordenador de Engenharia Hospitalar que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério Menor Preço.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



7.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro

Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.7.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



7.7.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.7.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.7.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.7.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao atividade e compatível com o objeto contratual;

7.7.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.7.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.7.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

7.7.3.1 Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, com validade inferior a 60 dias;

7.7.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.7.4.1 Responsável técnico com formação superior em Engenharia Ambiental, Química, Biologia ou áreas correlatas com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou conforme a sua formação. O responsável técnico deverá comprovar experiência mínima de 2 anos na área de monitoramento e análise de efluentes líquidos, com ênfase no cumprimento de normas ambientais e regulamentações pertinentes.

7.7.4.2 A empresa deverá disponibilizar técnicos especializados com formação técnica ou superior em Química, Biologia ou Análises Ambientais, com certificação específica para coleta e análise de efluentes. Os profissionais devem possuir experiência comprovada na execução de serviços similares, além de se manterem atualizados através de capacitação contínua nas metodologias analíticas e nas normas ambientais vigentes.



8 DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

8.6 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém dos recursos operacionais da Fundação.

8.7 O pagamento será feito após negociação final entre as partes, vedado o pagamento antecipado.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2025.

Leticia Fernandes

Coordenadora de Engenharia Hospitalar

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Cotação Prévia - Análise microbiológica - PRECEND

Autor: Dalila Aparecida de Moraes Fideles - dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 3C-C0-E1-62-36-C2-10-D5-E4-DD-8E-D8-35-18-FC-8D-20-E4-04-B7

SHA256: 170fc41e032d50c2c9fd2b1bc0c26de3a5cacdd53a619d54fb33975215a6477f

Assinaturas

Nome: Dalila Aparecida de Moraes Fideles - **CPF/CNPJ:** 062.328.246-10 - **Cargo:** Analista de Licitações

E-mail: dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 05/05/2025 08:38:36

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 05/05/2025 08:38:28 - **Leitura completa em:** 05/05/2025 08:38:32

IP: 138.122.106.210

Geolocalização: -19.9331426, -43.8959607

Nome: Jonata Ferreira Vette - **CPF/CNPJ:** 095.316.326-18 - **Cargo:** Gerente de Verbas Públicas

E-mail: jonata.vette@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 05/05/2025 10:07:29

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 05/05/2025 10:07:20 - **Leitura completa em:** 05/05/2025 10:07:27

IP: 138.122.106.210

Geolocalização: -19.9267423, -43.8982704

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=3C-C0-E1-62-36-C2-10-D5-E4-DD-8E-D8-35-18-FC-8D-20-E4-04-B7>

HASH TOTVS: 3C-C0-E1-62-36-C2-10-D5-E4-DD-8E-D8-35-18-FC-8D-20-E4-04-B7

